# DECRETO Nº.611/2012

AUTORIZA ALTERAR A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DE 2011, ABRIR CREDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE NO VALOR DE R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS);

O Prefeito Municipal JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS, de Boa Vista do Cadeado, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são asseguradas pela Legislação em vigor e em conformidade com a Lei Municipal 665/2012:

DECRETA

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a incluir e alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO de 2012, conforme Lei Municipal nº. 647/12, o projeto “1.004 Ampliação do Centro Administrativo”, conforme anexo de Metas e Prioridades;

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento Vigente, com a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03 Sec. Municipal de Administração, Planejamento e Fazenda

Unidade: 01 Administração e Planejamento

Função: 04 Administração Geral

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0003 Apoio Administrativo

Proj./Ativ. 1.004 Ampliação do Centro Administrativo

Elemento: 3.3.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física..R$ 2.000,00

Elemento: 3.3.90.47.00.00.00.00.0001 Obrigações Tributárias e Contrib...R$ 3.000,00

Elemento: 4.4.90.36.00.00.00.00.0001 Outros Serv. De Terc. Pessoa Física..R$ 5.000,00

Elemento: 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 Obras e Instalações.............................R$ 45.000,00

Órgão: 04 Sec. Municipal de Saúde, Desenvolv. Social, Hab e Saneamento

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde

Proj./Ativ. 2.015 Atividades de Saúde Bucal

Elemento: 3.1.90.04.00.00.00.00.0001 Contratação por Tempo Determinado.R$ 5.000,00

Valor Total dos Créditos Especial................................R$ 60.000,00

Art. 3º Servirá de recursos para cobertura do Crédito Especial que trata no artigo terceiro no valor de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais);

1. pelo superávit financeiro conforme demonstrativo abaixo e de acordo com o Art. 43, inciso I da Lei 4.320/64;

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| Recurso 0001 | Livres | R$ | 60.000,00 |

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista do Cadeado, RS, 24 de Abril de 2012.

JOÃO PAULO BELTRÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabio Mayer Barasuol

Sec. de Adm. Plan e Fazenda